



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0410/2022-GAP

Resposta do Executivo 154/2022

Protocolo 34237 Envio em 24/05/2022 10:17:52

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 135/2022-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações e providências sobre a aquisição de ração para animais, de acordo com o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em relação aos questionamentos “1, 2 e 3”, as respostas constam do Memorando Interno nº 24/2022 – CAA – DEMAPE, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/CPV/vfr
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO nº. 24/2022-CAA-DEMAPE

Paraguaçu Paulista-SP, 11 de maio de 2022.

Para: GAP

Assunto: Requerimento nº 135/2022-SO

Prezado,

Vimos atender ao Requerimento nº 135/2022-SO que requer informações e providências sobre a aquisição de ração **para animais**.

O referido documento subscrito pelo Senhor Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, requer saber as seguintes informações:

1-) Já foram adquiridas as rações para animais?

R.: Sim.

2-) Em caso de resposta afirmativa ao item "1":

a) Qual o valor total gasto com a ração?

R.: Até o momento R\$ 33.414,45.

b) Apresentar cópia da Nota Fiscal.

R.: Anexo I

c) Apresentar cópia do Contrato.

R.: Anexo II

d) Qual a quantidade de ração adquirida?

R.: Até o momento Cães filhotes: 138 kg; Cães Adultos: 2.115 kg; Gatos Filhotes e Adultos: 1830 kg.

e) Apresentar especificação total da ração adquirida.

R.: Anexo III

3-) Em caso de resposta negativa ao item "1", qual a justificativa?

R.: Prejudicada.

Na oportunidade, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

DR. CAMILO PLACIDO VIEIRA
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPV/cmrl
Memo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO I

RUA SÃO SEBASTIÃO, 163 - VILA LADRE
CARMEM - SANTA CRUZ DO RIO PARDO -
SP - CEP: 18913-116
Fone: (14)99638-4503
lougessence@hotmail.com

Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.185
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0434 0612 1500 0134 5500 1000 0001 8519 3047 5321

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135220479737505 13/04/2022 08:41:06

CNPJ / CPF
34.061.215/0001-34

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, suj

INSCRIÇÃO ESTADUAL
612128527117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA

ENDEREÇO

AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

CNPJ / CPF

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

13/04/2022

Bairro / Distrito

CENTRO

CEP

19700-000

DATA DA SAÍDA

13/04/2022

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:32:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	17.833,95
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	DISCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	17.833,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ANIRCE GONÇALVES DE LIMA

ENDEREÇO

Rua Adail Faria da Cunha, 352 - Jardim Josefina

QUANTIDADE

328 SACOS

MARCA

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

SP

CNPJ / CPF

096.522.798-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

MUNICÍPIO

OURINHOS

PESO BRUTO

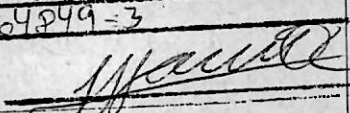
1.968,000

PESO LÍQUIDO

1.968,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS/PASEP	VALOR OUTROS	ALIQ. %
24	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES	23099010	0202	5405	PCT	9	118,00	0,00	1.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES	23099010	0202	5405	PCT	33	91,65	0,00	3.024,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS	23091000	0202	5405	PCT	150	91,65	0,00	13.747,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
RECEBI OU CONFERI AS MERCADORIAS E OU SERVIÇOS
NOTA FISCAL / SERVS Nº 000.000.185
DATA 13 DE ABRIL DE 2022
NOME RESP. FERNANDO SALOMÃO SANTOS
RG. 22764849-3
ASSINATURA: 

DR CAMILO PLACIDO VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PREFEITURA DE PARAGUACU PAULISTA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. NOTA DE EMPENHO Nº
01151/2022 - pedido nº 01176/22 - Local de entrega: Av. Brasil, 1107 - Paraguaçu Paulista - SP - PARA PAGAMENTO - BANCO BRADESCO
- AG: 0076 - C/C: 0013313-2 FAV: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - ME

RESERVADO AO FISCO

Recebido em 14/04/2022
Entregue por
lançado em 15/04/2022

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/04/2022 08:41:14

Emitido por Free NFe - www.greenfe.com.br

Resposta do Executivo 154/2022 Protocolo 1237 Envio em 24/05/2022 10:17:52
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/17956/17956_original.pdf



Solicitação de Fornecimento

Autorizado por :
Data : 21/03/2022

Pedido
01176/22

Data Pedido
21/03/2022

Data Entrega

Fornecedor ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO

Endereço: R SAO SEBASTIAO

Santa Cruz do Rio Pardo

Telefone: (55) 14996-3845

Nº: 177

COD: 27065

CNPJ: 34.061.215/0001-34

E-mail: loungessence@hotmail.com

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
016.018.195	RAÇÃO CANINA FILHOTE 15 KG Umidade máxima 10%; Proteína Bruta mínima 26%; Extrato Etéreo mínimo 12%; Matéria Fibrosa máxima 8,5%; Matéria Mineral máxima 3%; Cálcio máximo 2%; Fósforo mínimo 0,9%; Sódio mínimo 0,22%; Potássio mínimo 0,5%; Ômega 6 mínimo 2%; Ômega 3 mínimo 0,25%	SC	9	118,00	MANUT.DEPTO MEIO AMBIE	1.062,00
016.018.197	RAÇÃO P/ GATOS FILHOTE SACO-DE 10 KG Umidade máxima 10%; Proteína Bruta mínima 30%; Extrato Etéreo mínimo 12%; Matéria Fibrosa máxima 8%; Matéria Mineral máxima 3%; Cálcio máximo 1,6%; Fósforo mínimo 0,8%; Sódio mínimo 0,2%; Potássio mínimo 0,52%; Ômega 6 mínimo 2%; Ômega 3 mínimo 0,3%; Taurina mínimo 0,1%; Metionina mínimo 0,8%; Lisina mínimo 1,2%;	SC	33	91,65	MANUT.DEPTO MEIO AMBIE	3.024,45
016.018.198	RAÇÃO P/ GATOS ADULTOS SACO DE 10 KG Umidade máxima 10%; Proteína Bruta mínima 30%; Extrato Etéreo mínimo 12%; Matéria Fibrosa máxima 8%; Matéria Mineral máxima 3%; Cálcio máximo 1,6%; Fósforo mínimo 0,8%; Sódio mínimo 0,2%; Potássio mínimo 0,52%; Ômega 6 mínimo 2%; Ômega 3 mínimo 0,3%; Taurina mínimo 0,1%; Metionina mínimo 0,7%; Lisina mínimo 1,2%;	SC	150	91,65	MANUT.DEPTO MEIO AMBIE	13.747,50
TOTAL PEDIDO						17.833,95

000262/21 - PREGÃO ELETRÔNICO: 30

Reserva(s):

Empenho(s): 3358-GL

Obs.: PE: 30/2021 - Ração para cães e gatos - Cod. Audesp. 2021000000262

Ata de registro de Preços nº 234/2021

Solicitação nº 1151/2022

Local de Entrega: AV. Brasil, 1107

DEPARTAMENTO DE MDIO AMBIENTE

ARNALDO PERANDRE MEIRA
DIVISÃO DE COMPRAS

Priscila

ELLEVE NUTRICAÇÃO ANIMAL EIRELI

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal EletrônicaROD SC 108, S/N, KM 436 - ULTIMO RIO - JACINTO MACHADO -
SC - CEP: 88950-000
Fone: (48)3535-1010
www.ellevepet.com.br
ellevenutricaoanimal@gmail.com0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.008.266
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4222 0427 9962 7700 0172 5500 1000 0082 6610 0014 1246

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220070477124 08/04/2022 15:47:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL
258363550

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

27.996.277/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ / CPF

44.547.305/0001-93

DATA DA EMISSÃO

08/04/2022

ENDEREÇO

AV SIQUEIRA CAMPOS, 1430

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

19700-000

DATA DA SAÍDA

11/04/2022

MUNICÍPIO

PARAGUACU PAULISTA

UF

SP

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

PARCELAS

Número 001

Vencimento 08/05/2022

Valor R\$ 15.580,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.580,50	1.869,66	0,00	0,00	654,38 (4,20 %)	15.580,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.580,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

JB COM. E TRANSPORTE EIRELI

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

18.572.482/0001-10

ENDEREÇO

R JOAO ANICETO SILVEIRA

MUNICÍPIO

SOMBRIÓ

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

141

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2.115,000

PESO LÍQUIDO

2.115,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
2136	TOP FOOD PREMIUM ADULTOS 23% 15KG	23099010	000	6107	SC	141,00	110,50	0,00	15.580,50	15.580,50	1.869,66	0,00	12,00	0,00

DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
RECEBI OU CONFERI AS MERCADORIAS E OS SERVIÇOS
NOTA FISCAL / SERV N° 000.008.266
DATA: 11 DE ABRIL DE 2022
NOME RESP. FERNANDO SALEMÃO SANTOS
RG. 22764949-3

ASSINATURA

DR. CAMILO PLACIDO VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PREFEITURA DE PARAGUACU PAULISTA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados para depósito: Banco do Brasil n 001. Ag 2192-x. Cc 17935-3

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF SC.001765-5.

NE/OC.01175/22

Veículo: RLF-4H00/SC

Valor aproximado dos tributos: R\$ 654,38 Federal, Fonte IBPT.

Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$934,83., conforme EC 87/2015 e Convenio 93/2015

RESERVADO AO FISCO

Recebido em 11/04/22
Entregue por
Anexo em 10/5

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/04/2022 15:50:31

SG3 - 3.22

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2022/17956/17956_original.pdf



Solicitação de Fornecimento

Autorizado por :

Data : 21/03/2022

Pedido	Data Pedido	Data Entrega					
01175/22	21/03/2022						
Fornecedor: ELLEVE NUTRICAÇÃO ANIMAL EIRELI			COD: 27064				
Endereço: ROD SC 108			Nº: SN				
JACINTO MACHADO			CNPJ: 27.996.277/0001-72				
Telefone: (48) 3525-0022			E-mail: ELLEVENUTRI@HOTMAIL.COM				
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor	
016.018.196	RAÇÃO CANINA ADULTO 15 KG	SC	141	110,50	MANUT.DEPTO MEIO AMBIE	15.580,50	
Umidade máxima 10%; Proteína Bruta mínima 21%; Extrato Etéreo mínimo 09%; Matéria Fibrosa máxima 8,5%; Matéria Mineral máxima 5%; Cálcio máximo 2%; Fósforo mínimo 0,8%; Sódio mínimo 0,12%; Potássio mínimo 0,5%; Ômega 6 mínimo 2%; Ômega 3 mínimo 0,25%							15.580,50
TOTAL PEDIDO							

000262/21 - PREGÃO ELETRÔNICO: 30

Reserva(s):

Empenho(s): 3357-GL

Obs.: PE: 30/2021 - Ração para cães e gatos - Cod. Audesp. 2021000000262

Ata de registro de Preços nº 233/2021

Solicitação nº 1021/2022

Local de Entrega: AV. Brasil, 1107

DEPARTAMENTO DE MDIO AMBIENTE

ARNALDO PERANDRE MEIRA
DIVISÃO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2021

00012

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2021
PROCESSO: Nº 262/2021

Aos 09 dias do mês de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº 1.430, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Antonio Takashi Sasada, Prefeito Municipal, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, e de outro lado a empresa Elleve Nutricao Animal Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.996.277/0001-72, situada na Rodovia SC 108, S/nº, KM 436 – Último Rio, na Cidade de Jacinto Machado/SC, neste ato representada pela Sra. Renata Zacca Schmidt, portadora da carteira de identidade nº 2397066 SESP-SC, e do CPF nº 004.724.169-10, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 030/2021, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição eventual de RAÇÃO CANINA E FELINA**, para o Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	016.018.196	RAÇÃO CANINA ADULTO 15.KG Marca: TOP FOOD	SC	600	110,50	66.300,00
		PREMIUM 15KG - AGROZACCA ALIMENTOS				
		Total do Proponente				66.300,00

I – DO OBJETO:

1.1. **Aquisição eventual de RAÇÃO CANINA E FELINA**, para o Departamento de Agricultura e Abastecimento, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 030/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

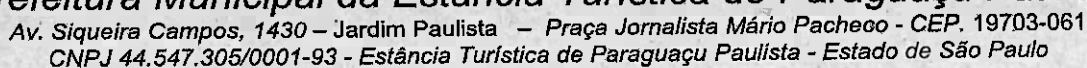
- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:



000124

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) Advertência:

b) Multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) Suspensão temporária, do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05.(cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PRECOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 030/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.2 – Prazo de entrega: de até 10 (dez) dias corridos contados a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega: Av. Brasil, 1107, Centro, Paraguaçu Paulista – SP.

5.3 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.4 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5.5 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos, serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

7.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

02012

- 7.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 7.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 7.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 8.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 8.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 030/2021, e seus anexos, e a proposta da empresa Elleve Nutricao Animal Eireli, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supranumerado.
- 9.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.
- 9.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

FABIANO

TITONI:69101159968

Elleve Nutricao Animal Eireli
Renata Zacca Schmid
Administradora

Assinado de forma digital por FABIANO
TITONI:69101159968
Dados: 2021.11.09 10:17:28 -03'00'

000126

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Jacinto Machado - Comarca de Turvo
Escrivania de Paz - Tabelionato de Notas e Registro Civil das
Pessoas Naturais
ANA PAULA BEBER BOSCO STRAMOSK - Escriva da Paz

Procuração com Poderes de Representação

TRASLADO

Livro: 71 Folha: 158

Protocolo: 8083

Data do Protocolo: 15/06/2020

SAIBAM os que este instrumento público de procuração vem que, aos quinze (15) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Município de Jacinto Machado, Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil na Rua Irmãos Trevisol, 1056, Centro, nesta Escrivania de Paz, sob titulação de Ana Paula Beber Bosco Stramosk, compareceram perante mim, **ANGÉLICA PEREIRA POSSAMAI** Escriva de Paz Substituta, de um lado como **OUTORGANTE(S): ELLEVE NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI**, pessoa jurídica brasileira de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 27.996.277/0001-72, com endereço eletrônico ellevenutricaoanimal@gmail.com, situada na Rodovia SC 108, km 436, s/nº, bairro Último Rio, cidade de Jacinto Machado-SC, neste ato representada por sua administradora **RENATA ZACCA SCHMIDT** de nacionalidade brasileira nascida no dia 19/07/1982, filha de Carlos Abel Pionni Schmidt e de Noeli Zacca Schmidt, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.397.066, órgão emissor SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 004.724.169-10, com endereço eletrônico ellevenutricao@gmail.com, residente e domiciliada na Rua 300, s/nº, bairro São Cristóvão, cidade de Jacinto Machado-SC, conforme 4ª Alteração Contratual Consolidada, registrada sob nº 20204362730 na Junta Comercial de Santa Catarina em 17/04/2020, Certidão Simplificada emitida em 20/04/2020, cuja autenticidade foi verificada no site www.jucsc.sc.gov.br, e informado o número 146113/2020-01, com último arquivamento em 17/04/2020, NIRE 42.6.0032528-0. O(A)(S) presente(s) identificado(a)(s) perante mim, pelos documentos acima mencionados e qualificado(a)(s) nesta procuração, de acordo com as suas próprias declarações, juridicamente capazes e presente(s) neste Tabelionato de Notas no ato da assinatura, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomearam e constituíram como seu(s) procurador(es) o(a)(s) **OUTORGADO(A)(S): FABIANO TITONI**, de nacionalidade brasileira, nascido no dia 24/01/1972, filho de José Afonso Titoni e de Jane Maria Cardoso Titoni, casado, empresário portador da cédula de identidade nº 2.343.020, órgão emissor SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 631.011.589-68, residente e domiciliado na Rodovia SC 448 Km 038 nº 500 bairro Imigrantes, cidade de Turvo-SC com endereço eletrônico fabianotitoni1972@gmail.com, a quem confere(m) os poderes *ad negotia*, para o fim especial de representá-la quando da participação do Outorgante em licitações públicas, na modalidade de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite e Tomada de Preço; para tomada de decisões em relação a Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Carta Convite e Tomada de Preço, podendo concordar com todos os seus termos, elaborar e assinar propostas, dar lances; fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cações, levantar-se, receber as importâncias consignadas ou depositadas, transigir, desistir, formular propostas, retirar editais, apresentar documentações e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar atos e contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis para o mencionado fim inclusive representá-la nos processos judiciais da empresa, emitir praticar todos os demais atos necessários para fiel cumprimento deste mandato o que tudo firma o(a) Outorgante por bom, lúcido e valioso em qualquer tempo. **PERMITIDO O**

Continua na próxima página (Página 1 de 2).

Escrivania de Paz de Jacinto Machado - Rua Irmãos Trevisol, 1056, Centro
Jacinto Machado - SC - Cep: 88950-000 - tabelar.jacinto-machado@gmail.com - (48) 3535-1024



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 88161606207788815618-1
Data: 16/06/2020 10:30:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86922-NYK1



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145,
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Resposta do Executivo 154/2022 Protocolo 34237 Envio em 24/05/2022 10:17:52

Assinado digitalmente por **Angélica Pereira Possamai** em 16/06/2020 às 10:30:22. O documento foi assinado digitalmente em 16/06/2020 às 10:30:22. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materiale legislativa/2022/17956/17956_original.pdf

000127



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
 Município de Jacinto Machado Comarca de Turvo
 Escritório de Paz - Tabelionato de Notas e Registro Civil das

Pessoas Naturais
ANA PAULA BEBER BOSCO STRAMOSK - Escriva de Paz
Procuração com Poderes de Representação

TRASLADO

Livro: 71 Folha: 158

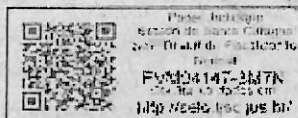
Protocolo: 3083

Data do Protocolo: 16/06/2020

SUBSTABELECIMENTO. SEM PRAZO DE VALIDADE. O nome, bem como os dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a)(s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza. Assim disseram e dou fé. Não foi(ram) apresentada(s) a(s) certidão(ões) atualizada(s) de nascimento/casamento do(a)(s) outorgante(s), sendo necessária a sua apresentação quando da utilização deste instrumento, caso o órgão competente a(s) exija(m). **SOB MINUTA.** A pedido da outorgante, lavrei esta procuração a qual, feita e lida em voz alta e clara na presença dos mesmos, acharam em tudo conforme, aceitaram outorgar e assinam. Eu, **Ângela Pereira Possamai**, Escriva de Paz Substituta, a escrevi, a subscrevo e assino ao final. Assinou nesta procuração: **RENATA ZACCA SCHMIDT** como Administradora representando a **ELIEVE NUTRIÇÃO ANIMAL DIRELI**. Nada mais. Traslada em seguida. Porto norte que a presente traslado, a cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos são impressos ao final do traslado. **Emolumentos:** 1 Selo de Fiscalização pago (FVM94147-3M7N) - R\$ 2,80, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 57,00, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,00, 17 Cópia do documento apresentado pelo usuário destinado à prática de ato requerido - R\$ 8,50. Total: R\$ 80,30.

Jacinto Machado - SC. 15 de junho de 2020.

ANGELICA PEREIRA POSSAMAI
 Escriva de Paz Substituta



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer assina ou rubrica de autenticação será considerado fidedigno.
 O espaço abaixo é o verso está relacionado às aplicações e/ou Atribuições

(Página 2 de 2).

Escritório de Paz de Jacinto Machado - Rua Imenso Trévani, 1058, Centro
 Jacinto Machado - SC - Cep: 88953-007 - email: jacintonmachado@gmail.com - (48) 3535-1024



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 88161606207788815618-2
 Data: 16/06/2020 10:30:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC86923-SS5Y:



Nº: 05.879-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Resposta do Executivo 154/2022 Protocolo 34237 Envio em 24/05/2022 10:17:52

Assinado digitalmente por Renata Zacca Schmidt em 16/06/2020 10:30:23. O documento foi assinado digitalmente por Renata Zacca Schmidt em 16/06/2020 10:30:23. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap1.paraguacupaulista.sp.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/17956/17956_origina1.pdf

020128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELEVE NUTRICAÇÃO ANIMAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELEVE NUTRICAÇÃO ANIMAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/06/2020 11:47:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELEVE NUTRICAÇÃO ANIMAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 88161606207788815618-1 88161606207788815618-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b895aa24f5877d2c032eda1b1ff07c1e7ddf9de59fcb4cbb93086139b2755668b8007202387c4274c570d9cb72943fc873



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2021

000129

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2021
PROCESSO: Nº 262/2021

Aos 09 dias do mês de novembro de 2021, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, Prefeito Municipal, residente à Rua Caramuru, nº 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.347.608-6 e do CPF nº 099.786.208-42, e de outro lado a empresa **Ana Carolina de Paiva Pavao - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.061.215/0001-34, situada na Rua São Sebastião, nº 177 – Vila Madre Carmen, na Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, neste ato representada pela Sra. **Ana Carolina de Paiva Pavao**, portador da carteira de identidade nº 44.834.838-X, e do CPF nº 375.322.048-55, a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº 030/2021, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **Aquisição eventual de RAÇÃO CANINA E FELINA**, para o Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.018.195	RAÇÃO CANINA FILHOTE 15 KG Marca: AGROMIX	SC	534	118,00	63.012,00
3	016.018.197	RAÇÃO P/ GATOS FILHOTE SACO DE 10 KG Marca: AGROMIX	SC	496	91,65	45.458,40
4	016.018.198	RAÇÃO P/ GATOS ADULTOS SACO DE 10 KG Marca: AGROMIX	SC	694	91,65	63.605,10
Total do Proponente						172.075,50

I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição eventual de RAÇÃO CANINA E FELINA, para o Departamento de Agricultura e Abastecimento, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 030/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) Não manter a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco)

dias úteis, contados da data de recebimento da notificação:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000130

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) Multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 030/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.2 – Prazo de entrega: **de até 10 (dez) dias corridos contados a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.**

Locais de entrega: **Av. Brasil, 1107, Centro, Paraguaçu Paulista – SP.**

5.3 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.4 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

5.5 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos.**

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos, serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

SERPRO

Assinado digitalmente por:
ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

000131

- 7.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 7.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 7.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 7.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 7.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 8.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 8.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 030/2021, e seus anexos, e a proposta da empresa Ana Carolina de Paiva Pavão – ME, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supranumerado.
- 9.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.
- 9.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ana Carolina de Paiva Pavão – ME
Ana Carolina de Paiva Pavão
Representante Legal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO III



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo de Recebimento

No dia 13 de abril de 2022 recebemos da empresa Ana Carolina de Paiva Pavão 23 sacos de 6kg de ração para cães filhotes e 305 sacos de 6kg de ração para gatos (filhotes e adultos), conforme Nota Fiscal nº 0185, atendendo a quantidade em quilogramas, conforme a Solicitação de Fornecimento nº 01176/2022.

Paraguaçu Paulista, 13 de ABRIL de 2022.

Fernando Salomão dos Santos

CPF: 152.772.788-26

Ana Carolina de Paiva Pavão ME

Leonardo de Paiva Pavão

CPF: 434.955.178-63

